



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br)

**PORTARIA STJ/GDG N. 3 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui comissão para elaborar estudos linguísticos para elaboração de normativo para orientação de servidores e de servidoras quanto ao emprego obrigatório de flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

**A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ, considerando a Resolução CNJ n. 376, de 2 de março de 2021, e o que consta do Processo STJ n. 006252/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída comissão destinada aos estudos linguísticos para elaboração de normativo para orientação de servidores e servidoras quanto ao emprego obrigatório de flexão de gênero para nomear profissão e demais designações na comunicação social e institucional no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Compõem a comissão o servidor e as servidoras:

I – Wanderson de Melo Gonçalves, matrícula S054806, do Gabinete do Secretário-Geral da Presidência, que coordenará os trabalhos;

II – Mari Lúcia Del Fiaco, matrícula S034805, do Gabinete do Diretor-Geral;

III – Stael Françoise de Medeiros Oliveira Andrade, matrícula S040775, do Gabinete do Ministro João Otávio de Noronha;

IV – Ana Paula Ribeiro de Santana, matrícula S026616, do Gabinete do Ministro Luis Felipe Salomão; e

V – Roselene Aparecida de Oliveira, matrícula S027620, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. O coordenador da comissão poderá convidar servidor(a) de unidade que não integre a comissão para participar de suas reuniões, conforme a pertinência do tema a ser tratado.

Art. 3º A comissão deverá apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de sessenta dias a partir da abertura do ano do judiciário, em 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria STJ/GDG n. 347 de 14 de maio de 2021](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Cristina de Jesus Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Diretor-Geral - Em Substituição**, em 02/01/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3300785** e o código CRC **D26EC1F6**.